



*Município de Bilac*

**LEI Nº 2.179, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017.**

“Abre ao Orçamento do Município, créditos adicionais especiais e suplementares no valor de R\$ 122.845,70, para os fins que especifica.”

**VITOR OSMAR BOTINI**, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado a abrir, junto à Diretoria Municipal de Saúde, crédito adicional especial no orçamento vigente, conforme a seguir:

0006: Atendimento Integral à Saúde  
02.07.05: Departamento de Saúde  
2.083: Manutenção das Atividades - Atendimento Básico  
10: Saúde  
301: Atenção Básica  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00  
Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

**Parágrafo único.** O recurso necessário à abertura do crédito de que trata este artigo decorre de anulação parcial e/ou total da dotação a seguir:

02.07.05: Departamento de Saúde  
204 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

**Art. 2º** Fica o Executivo autorizado a abrir, junto à Diretoria Municipal de Saúde, crédito adicional especial no orçamento vigente, conforme a seguir:

0006: Atendimento Integral à Saúde  
02.07.03: Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica  
2.082: Manutenção do Departamento-Vigilância Epidemiológica  
10: Saúde  
305: Vigilância Epidemiológica  
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 16.224,00  
Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

**Parágrafo único.** O recurso necessário à abertura do crédito de que trata este artigo decorre de excesso de arrecadação.

**Art. 3º** Fica o Executivo autorizado a abrir, junto as Diretorias Municipais de Administração, de Assistência Social, de Saúde e de Engenharia e Obras, créditos adicionais



*Município de Bilac*

suplementares no orçamento vigente, conforme a seguir:

02.03.05: Departamento de Recursos Humanos

041 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 1.500,00

02.06.01: Departamento de Assistência Social

146 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 18.121,70

02.07.02: Departamento de Saúde da Família

182 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 10.000,00

02.09.03: Departamento de Obras Públicas

241 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 67.000,00

Total das suplementações.....R\$ 96.621,70

**Parágrafo único.** Os recursos necessários à abertura dos créditos de que tratam este artigo decorrem de anulação parcial das dotações a seguir:

02.03.01: Gabinete do Diretor Municipal de Administração

026 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 1.500,00

02.04.02: Departamento de Contabilidade, Orçamento e Custos

051 - 9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência.....R\$ 5.800,00

02.06.01: Departamento de Assistência Social

135 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....R\$ 3.000,00

137 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....R\$ 3.000,00

02.06.02: Divisão do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social

153 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....R\$ 3.000,00

02.06.05: Seção de Cursos Pré-Profissionalizantes

172 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros .....R\$ 3.321,70

02.07.02: Departamento de Saúde da Família

304 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 5.000,00

305 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 5.000,00

02.07.05: Departamento de Saúde

301 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 67.000,00

Total das anulações.....R\$ 96.621,70

**Art. 4º** Ficam incluídas na Lei nº 1.933, de 1º de outubro de 2013, Plano Plurianual - PPA 2014-2017 e na Lei nº 2.127, de 17 de agosto de 2016, Lei de Diretrizes



*Município de Bilac*

Orçamentárias - LDO 2017, as alterações orçamentárias previstas nesta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 5 de setembro de 2017.

**VITOR OSMAR BOTINI**  
Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

**ALAN VITOR DE OLIVEIRA**  
Diretor Municipal de Administração